



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000027/2026
Processo: 11195-00 2026
Autoria: Fiote
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Descarte Regular de Lixo – O Lixo Vira PIX na Hora”, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se do Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do nobre Vereador Carlos José de Souza, cuja proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Descarte Regular de Lixo - O Lixo Vira PIX na Hora", no âmbito do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com o artigo 72, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;

d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;

e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;

g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

Manifesta-se ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.



No exercício das atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, não se encontra óbice quanto à regular tramitação do presente Projeto de Lei. Nesse sentido, liberam-se os autos para prosseguimento do expediente, com posterior deliberação em Plenário, onde, oportunamente, será manifestado meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de abril de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

